

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 09/2018

(Processo Administrativo nº 32/2018)

Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 09/2018. que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS – QUATIS PREV**, com sede na Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro, nesta cidade de Quatis/RJ, CEP.: 27.410-080, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.764/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Srª MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 07.090.733-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 498.319.767-20, investida legalmente no cargo de Diretora Presidente, e de outro lado a empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, firma estabelecida à Rua Alfredo Whately, 472, Campos Elísios, Resende/RJ, Cep.: 27.542-170, inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.530/0001-60, representada por seu sócio, o Sr. WALTON FRANCO PACHECO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 04.397.560-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF com o nº 419.995.337-04, residente e domiciliado na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, aptº 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP.: 26.255-030, referente à modificação de quantitativo com acréscimo de valor, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 01 do Contrato de nº 09/2018 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei de número 8.666/1993 e suas alterações;

Parágrafo Único – Será acrescido ao contrato original o seguinte sistema, conforme proposta comercial a saber: Sistema Portal da Transparência, com valor mensal de R\$ 301,07 (trezentos e um reais e sete centavos).

JOSE SOUTO TOSTES
Advogado
OAB/RJ - 85199



Jurídico

mdolopes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo da prestação de serviços de locação de softwares para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DSO SERIVORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS – QUATIS PREV**, a contar de 01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 (um mês).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global deste aditivo é de **R\$ 903,21** (novecentos e três reais e vinte e um centavos), conforme proposta da Contratada, sendo:

- Locação anual (um mês) R\$ 301,07
- Serviços complementares (implantação e treinamento) R\$ 602,14

Total..... R\$ 903,21

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Quatis, 30 de novembro de 2018.

mdolopes

Instituto de Previdência dos Serv. Públ. do Munic. de Quatis – QUATIS PREV

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES

Diretora Presidente

JOSÉ SOUTO TOSTES

Advogado

OAB/RJ - 85199



CUSTOM INFORMÁTICA LTDA

WALTON FRANCO PACHECO

Sócio